



Resolução nº 99/12

João Pessoa, 15 de junho de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando a portaria nº 210 de 15 de junho de 2004, que Definir Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando o Ofício nº 1050/2012/GS/SMS de João Pessoa, que solicita a prorrogação da Habilitação provisória da Clínica Dom Rodrigo LTDA; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4ª Assembleia Ordinária** do dia 15 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da habilitação provisória da Clínica Dom Rodrigo LTDA como **Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular**.

Parágrafo Único – A referida habilitação é provisória até que o Hospital Universitário Lauro Wanderley se adéque as condições técnicas e estruturais exigidas ao serviço de Centro de referência em Alta complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB